

DECRETO Nº 110/2023, 29 DE DEZEMBRO de 2023

PRORROGA O VENCIMENTO DOS ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO E REGISTROS SANITÁRIOS, COM DATA DE VALIDADE EM 31/12/2023 PARA 31/01/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIRAZ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do Art. 53 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade importante de obtenção ágil de informações atuais e verdadeiras de modo a possibilitar maior transparência e melhor controle dos registros cadastrais dos estabelecimentos que necessitam de alvarás de funcionamento e de registro e inspeção sanitária;

CONSIDERANDO ainda, que a preservação do funcionamento dos estabelecimentos que necessitam dos alvarás de funcionamento é de fundamental importância para a garantia do emprego e da economia local;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de prorrogar o prazo de validade dos alvarás de funcionamento e de registro e inspeção sanitária dos diversos tipos de estabelecimentos situados no território do Município de Aquiraz e que possam ser prejudicados no seu regular funcionamento;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o vencimento dos Alvarás de Funcionamento e dos Registros Sanitários, emitidos pela Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, e Secretaria de Saúde, respectivamente, com data de validade em 31 de dezembro de 2023 para **31 de janeiro de 2024**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES,
EM 29 DE DEZEMBRO DE 2023.**

BRUNO BARROS GONÇALVES

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57

Prefeito Municipal

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57